



INDICAÇÃO
Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requeiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na qual, **sugiro a implantação de Ecoponto no Bairro Santa Felicidade.**

JUSTIFICATIVA:

O Bairro Santa Felicidade apresenta crescimento populacional significativo, acompanhando a expansão urbana do Município de Primavera do Leste. Com o aumento do número de residências, reformas e manutenção de áreas verdes, cresce também a geração de resíduos como entulhos, restos de poda, móveis inservíveis e materiais recicláveis.

A ausência de um local apropriado para o descarte regular desses materiais acaba contribuindo para o descarte irregular em terrenos baldios, vias públicas e áreas de preservação, gerando impactos ambientais, proliferação de vetores, riscos à saúde pública e custos adicionais ao município com limpeza corretiva.

A medida reforça o compromisso do Município com a sustentabilidade, educação ambiental e qualidade de vida da população.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a necessidade de planejamento urbano sustentável, solicito atenção especial do Executivo para a viabilização da presente indicação.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)